República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2120.08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o Inciso I, do Artigo 4° da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.1034 - AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA - MAPA 036250/2018;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(632)..R$ 88.062,62
SUB TOTAL .....R$ 88.062,62
T O T A L.....R$ 88.062,62

Art.2° - Para dar cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Contrato de Repasse MAPA/CAIXA N° 1056.410-23/2018/SICONV N° 036.250/2018.....R$ 88.062,62
SUB TOTAL .....R$ 88.062,62
T O T A L.....R$ 88.062,62

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de fevereiro de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento